



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11
Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452
C.G.C. 75.743.567/0001-57 - CEP 86.460

Aprovado em Discussão e Votação
por UNANIMIDADE
Câmara das Sesões, em 21/10/91
Presidente
1º Secretário

= PROJETO DE LEI Nº 23 /91 =

Altera o Anexo III, da Lei Municipal nº 04/91, de 08/03/1991, e os seus Subanexos III, IV e V.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado, a partir de 01/11/1991, o Anexo III que faz parte integrante da Lei Municipal nº 04/91, de 08/03/1991 e os seus Subanexos III, IV e V.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ, aos 30 de outubro de 1991.

Mozzi
JOSÉ LUIZ VOZNI
Prefeito Municipal